

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 1483/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Adão Rodrigues Sobrinho	326	20%
Alberto Ibraim Saba	72	13%
Aurélio de Oliveira	146	30%
Claudinei Souto de Queiroz	1077	15%
Faustino Rodrigues da Costa	362	13%
Florival Dias Almeida	189	20%
José Carlos de Lara	334	13%
Leonardo Dirceu de Oliveira	335	30%
Luiz Antonio da Silva	368	13%
Milton Soares Silva	347	20%
Oscar Takao Matsumoto	891	20%
Paulo Vicente Martins	186	30%
Pedro Estevão F. Sobrinho	377	20%
Pedro Manoel de Oliveira	99	13%
Pedro Martinho da Rosa	1174	13%
Ronaldo Lopes da Costa	87	20%
Waldemar Gilliet	1177	13%
Nelson Aparecido de Oliveira	84	15%
Waldomiro Alapone de Oliveira	1162	20%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PAGE